



Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região

COORDENADORIA DA DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS CODIN6

MED n.º : 001185.2013.06.000/7
PARTE 1 : SENAC
PARTE 2 : COMBATE
PARTE 3 : SINDESV

ATA DE AUDIÊNCIA

Às 16h do dia 30 do mês de agosto de 2013, na sala de audiências desta Regional, perante o Exm.º Sr. Procurador do Trabalho, Dr. JOSÉ LAÍZIO PINTO JÚNIOR, foram apregoadas as partes convocadas para esta audiência.

Presente o SENAC, por intermédio do Sr. Regivan José Dantas, RG n. 1208795, SSP/RN, acompanhado do Dr Jorge Augusto Cavalcanti Beltrão, OAB/PE n. 26834.

Presente o SINDESV, por seu presidente, o Sr. José Inácio Cassiano de Souza, e do dirigente sindical, Amauri Barbosa da Silva.

Presente a COMBATE, por intermédio da Sra. Ana Amélia Graça Braga Fernandes, RG n. 3131474, SSP/PB e do Sr Tibério Almeida de Oliveira, RG n. 3061155, SSP/PB, acompanhados do Dr Fábio Firmino de Araújo, OAB/PB n. 6509.

INSTALADA A AUDIÊNCIA.

Pelo Sr. Procurador foi relatado o objetivo da audiência.

O representante do SENAC apresentou documentos em 156 laudas em que se apontam inconsistências nos recolhimentos fundiários e previdenciários feitos pela COMBATE. O representante da COMBATE apresentou documentos comprobatórios da correção dessas inconsistências. Apresentou, ainda, documentos relativos a prestação de contas de junho e julho de 2013 (folhas de pagamento, encargos sociais, etc). Todos esses documentos foram entregues aos representantes do SENAC em mesa.

D'outra parte, a COMBATE apresentou: (1) 11 (onze) TRCTs relativos aos empregados que foram dispensados sem justa causa, com data de rescisão em 29.08.2013 e com aviso prévio indenizado, conforme relação iniciada pelo funcionário ALEXANDRE e terminada pelo funcionário FÁBIO, ao qual deve ser acrescida a situação do funcionário ITAMAR FERREIRA DE MORAIS; (2) 07 (sete) TRCTs relativos aos empregados que formalizaram pedido de dispensa, conforme listagem iniciada pelo funcionário RENATO PEREIRA DA SILVA e terminada por GIOVANI DIAS DE SOUZA.

Pelo Sr Procurador foi informado que não será objeto de discussão quaisquer questões controversas em relação às rescisões, ficando acordado que com relação aos trabalhadores que se encontram em uma terceira situação jurídica, qual seja, estão trabalhando na empresa que sucedeu o contrato de prestação de serviços desde o início de agosto, no caso, a ACESSE SEGURANÇA, os TRCTs seriam elaborados com a dispensa sem justa causa em data de 31.07.2013, sem a incidência da multa do art. 477 da CLT e com o aviso prévio indenizado em 50% (cinquenta por cento), com o que concordam os trabalhadores, por si e por seu sindicato profissional. Alguns dos trabalhadores que se encontram nessa situação jurídica estão presentes nesta assentada, a saber: JOSEMAR LIRA BATISTA, ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, RUI MAURÍCIO MATOS DE LIMA, JOSÉ DELFOS ISIDORO PAES NETO, PAULO ALEXANDRE DE LEMOS, SÉRGIO PEREIRA SILVA, JERÔNIMO LAURÊNCIO DE LIMA e SEVERINO WAGNER FELICIANO DE MENEZES e ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO. Esses termos são extensíveis aos que se encontram na mesma situação.



**Ministério Público da União
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região**

A COMBATE até o próximo dia 06.09.2013 (sexta-feira), providenciará a confecção dos TRCTs dos empregados situados nessa condição jurídica e informará os valores respectivos para o SENAC, a fim de que este promova a liberação dos créditos em favor da COMBATE para realizar o pagamento aos trabalhadores, o que deverá ser feito até o próximo dia 13.09.2013 (sexta-feira). Creditados os valores rescisórios nas respectivas contas dos empregados, o que deve ser efetuado em até 48h da liberação dos créditos em favor da COMBATE esta empresa manterá contato com o SINDESV a fim de que seja realizada a homologação dos TRCTs nos termos do quanto discutido nesta ata para os trabalhadores situados nas três situações jurídicas consignadas.

Com relação aos funcionários nas outras situações jurídicas (12 que foram dispensados e 7 que pediram dispensa), o SENAC deverá providenciar a liberação dos créditos respectivos para pagamento, o que é estimado em, aproximadamente, R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil Reais).

Fica esclarecido que a COMBATE, quando da homologação dos TRCTs deverá apresentar os PPPs, o respectivo laudo e a carta de recomendação.

Na audiência designada para a data abaixo, o SENAC deverá informar o saldo residual dos créditos da COMBATE.

Nesta assentada, todos os trabalhadores presentes e identificados acima, entregaram as suas CTPSs para a COMBATE, para os devidos fins.

DATA DA AUDIÊNCIA: 17.09.2013, às 15h.

Nada mais, encerrou-se a audiência às 18h40. Cientes os presentes.

JOSÉ LAÍZIO PINTO JÚNIOR
Procurador do Trabalho

| | | |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| SENAC Regivan José Dantas | COMBATE Ana Amélia Braga Fernandes | SINDESV José Cassiano de Souza Presidente |
| Jorge Cavalcanti Beltrão OAB/PE n. 26834 | Fábio Firmino de Araújo OAB/PB N. 6509. | SINDESV Amauri Barbosa da Silva Dirigente |